



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP  
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 044/2022**

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE para a Sra. SHEILA SCARSO BORDENALLI, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica-----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo Revisional nº 146/2022, de 08 de agosto de 2022;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE**, nos termos do artigo 28, §§ 6º e 8º da Lei Municipal 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$ 2.067,70 (dois mil e sessenta e sete reais e setenta centavos), calculada na forma do disposto no artigo 28, § 6º e artigo 37, ambos da Lei Municipal nº 4.692/2015 c/c artigo 14, § 8º, parte final, da Lei Complementar nº 87/2021, e reajustada na forma do artigo 39, § 4º, da Lei Municipal nº 4.692/2015 c/c artigo 14, § 8º, parte final, da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, no cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, à Sra. SHEILA SCARSO BORDENALLI, portadora do RG 26.264.144-6 e CPF nº 184.288.878-10, inscrita no PIS/PASEP 125.41580.77-2, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 035/2022, de 02 de agosto de 2022.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 06 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
Presidente do CAPIVARIPREV

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**  
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.